Decreto nº 10/64

Sumula:- Decreta feriado municipal, dia 15 de agôsto de 1964.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3/56;

Decreta:-

Art. 1º). Feriado Municipal, dia 15 do corrente mes, data religiosa - Assunção de Nossa Senhora - não devendo funcionar as repartições públicas, estabelecimentos de ensino, comércio e indústria no Município, salvo as excepções legais.

Art. 2º). Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paço Municipal, em 13 de agôsto de 1964.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal